

DECRETO Nº 1791/2016

DEFINE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL N DIA 26 DE MAIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 630/2015 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, acena do sentido de estabelecer como ponto facultativo o dia alusivo a “Corpus Christi”.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das unidades administrativas que integram a administração direta e indireta dessa Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica estendido aos órgãos públicos municipais que integram a administração direta e indireta os efeitos da Portaria Ministerial nº 630/2015, decretando-se ponto facultativo no dia 26 de maio do ano em curso, dia alusiva as comemoração de “Corpus Christi”

Art.2º Excetuam-se das regras acima as Unidades de Saúde e correlatas que atuam em regime de plantão como também as atividades de fiscalização de trânsito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 25 de maio de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal